



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 05/2019-B/JFPB**

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Cícero Caldas Neto, CPF/MF nº 225.575.124-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1448/2017-GDF, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2019 – JFPB, cujo objetivo foi a formalização de Registro de Preços para aquisição de material de consumo diversificado para esta SJPB, processada nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0002281-96.2019.4.05.7400, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais do REGISTRO DE PREÇOS referente à aquisição de material de consumo diversificado para esta SJPB, cujos quantitativos, especificações dos equipamentos e condições gerais para a contratação estão dispostos no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 14/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

a) Integra a presente ARP a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- b) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP e retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os materiais solicitados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 14/2019-JFPB);
- c) fornecer os materiais conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- d) entregar os materiais solicitados nos respectivos endereços do órgão gerenciador e dos órgãos participantes da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 05 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA		MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ		08.388.921/0001-85			TELEFONES (83) 99982-8722/ 98780-8722 3244-6189	
ENDEREÇO		Av. Espírito Santo, 251, sala 02 – Bairro dos Estados. João Pessoa-PB.			E-MAIL mirkoshop@hotmail.com	
LOTE 2						
Material de Expediente						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	7.000	resma	Papel formato A-4 (210X297)mm, branco, gramatura 75 g/m ² , para impressão e cópia de altíssima qualidade.	20,85	145.950,00	SUZANO
2	50	Caixa	Papel couchê brilhoso branco nos dois lados em formato A-4, gramatura 170g/m ² embalado em caixa com 50 fls.	24,00	1.200,00	O.PAPER
3	50	Resma	Papel formato A-3 (300x420mm), branco, gramatura 75g/m ² para impressão e cópia de altíssima qualidade.	51,00	2.550,00	SUZANO
4	50	caixa	Papel couchê brilhoso branco nos dois lados em formato A-3, gramatura 170g/m ² embalado em caixa com 50 fls.	84,00	4.200,00	FILIPERSON

LOTE 3						
Material de alimentação e descartáveis						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	8.000	pacote	Café torrado e moído de ótima qualidade, embalado em pacote de 250g validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.	5,59	44.720,00	Três Corações
2	4.000	Kg	Açúcar refinado branco embalagem de 1 quilo , com validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega	3,05	12.200,00	Alegre

3	600	frasco	Adoçante líquido dietético com sabor e composição similar ao da marca zero.cal, embalado em frasco de 100ml, com validade mínima de 01 ano, a contar da data de entrega.	8,75	5.250,00	Zero Cal
4	10.000	cento	Copo descartável para água 180ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente)	3,19	31.900,00	Copobras
5	4.000	cento	Copo descartável para café 80ml (estrutura firme e resistente a temperatura de 100°C, de cor transparente).	1,88	7.520,00	Copobras
6	1000	unidade	Mexedor plástico para café, palheta com 9,5cm.	0,25	250,00	Plasutil
7	500	unidade	Tampa plástica para copo desc. de 180ml com aprox. 7,5 de diâmetro.	0,50	250,00	Copobras

LOTE 4						
Material de Informática						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	50	caixa	Etiqueta auto-adesiva em formulário contínuo de uma coluna, formato (149 x 48,8)mm caixa com 3000 etiquetas. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega	137,75	6.887,50	Link Etiquetas
2	50	caixa	Etiqueta (99,1 x 66,7)mm 8 udes / folha caixa com 100 folhas. Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega	39,49	1.974,50	Link Etiquetas
3	8.000	unidade	CD-R gravável 700MB embalado individualmente em envelope de papelão com especificações do fabricante.	1,92	15.360,00	Elgin
4	2.000	unidade	DVD-R 4,7 GB 1-8X embalado individualmente em envelope de papelão com especificações do fabricante.	2,1	4.200,00	Elgin
5	1000	unidade	Filtro de linha, corpo metálico, extensão no mínimo 1,2 metros, seis tomadas tripolar e interruptor de corrente elétrica.	48,89	48.890,00	Forceline
6	700	unidade	Conector mod. RJ 45, macho, para cabo par trançado de 8 vias, categoria 6, aplicação para cabo UTP.	2,47	1.729,00	Seccon
7	400	unidade	Conector mod. RJ 11 macho	1,81	724,00	Seccon

LOTE 4						
Material de Informática						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
8	800	unidade	Pilha alcalina tipo AA de longa duração especificada para equipamento fotográfico.	2,67	2.136,00	Elgin
9	1.000	unidade	Pilha alcalina tipo AAA de longa duração especificada para equipamento fotográfico.	2,67	2.670,00	Elgin
10	500	unidade	Bateria alcalina de 9volts de longa duração.	12,32	6.160,00	Elgin
11	100	unidade	Pilha de Lithium para computador , 3V Ref. CR 2032	2,48	248,00	Elgin
12	200	unidade	Mouse ótico com fio, USB com rolagem e dois controles	14,75	2.950,00	Mymax
13	300	unidade	Mousepad ergonômico com apoio de punho em gel	30,69	9.207,00	Vinik
14	100	unidade	Pen drive de 16 GB USB.	24,57	2.457,00	Multilaser
15	200	unidade	Teclado ABTN2 com 107 teclas conexão USB	32,47	6.494,00	Vinik
16	30	caixa	CABO UTP-CMX M.LAN-5E 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA caixa com 305m	592,03	17.760,90	Soho Plus
17	30	caixa	CABO UTP-CMX M.LAN-6 24AWGX4-AZ-ROHS FURUKAWA-FCA caixa com 305m	825,67	24.770,10	Soho Plus
18	2000	unidade	TOKEN Memória 32K USB para Classif. Digital	90,09	180.180,00	Safenet

LOTE 6						
Manutenção Elétrica / Hidráulica						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	1500	Metros	Fio flexível 1,5mm cores vermelho, preto e azul	1,00	1.500,00	Cobrecom
2	2000	Metros	Fio flexível 2,5mm cores vermelho, preto e azul	1,52	3.040,00	Cobrecom
3	200	Unidade	Lâmpada mista 160 w E27 220v (branca)	25,92	5.184,00	Empalux
4	400	Unidade	Lâmpada led tubular 60 cm 10w/220v (branca)	20,91	8.364,00	Elgin

LOTE 6						
Manutenção Elétrica / Hidráulica						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
5	500	Unidade	Lâmpada led 15 W 6.400k/220v (branca)	19,83	9.915,00	Elgin
6	600	Unidade	Lâmpada led 20 w 6.400k/220v (branca)	33,83	20.298,00	Empalux
7	200	Unidade	Lâmpada fluorescente compacta (versão 4 pinos) 18w/840 (branca)	16,84	3.368,00	Philips
8	3000	unidade	Lâmpada tubular de 20w 60 cm T8 luz branca	19,14	57.420,00	Elgin
9	1000	unidade	Lâmpada led bulbo 10w luz branca	15,32	15.320,00	Empalux
10	3000	Unidade	Lâmpada tubular led de 20w 120cm T8 luz branca bivolt	31,86	95.580,00	Elgin
11	2000	metro	Cabo flex com proteção ante- chama de 6mm nas cores vermelho, azul e preto.	3,86	7.720,00	Cobrecom
12	1000	metro	Eletroduto corrugado 3/4	1,61	1.610,00	Eletroplas
13	30	unidade	Suporte para fotocélula	18,11	543,30	Exatron
14	10	unidade	Quadro de disjuntores de sobrepôr para 12 disjuntores din	68,35	683,50	Ourobox
15	200	unidade	Tomada com placa e modular 2p + T 10 A o modo na cor vermelha	16,83	3.366,00	Tramontina
16	500	metro	Cabo PP 2x2,5mm	4,76	2.380,00	Cobrecom
17	500	metro	Cabo PP 3x2,5mm	6,48	3.240,00	Cobrecom
18	500	metro	Cabo PP 3x6mm	14,30	7.150,00	Cobrecom
19	500	metro	Cabo PP 4x2,5mm	8,75	4.375,00	Cobrecom
20	100	Unidade	Fita Isolante 19x20	7,40	740,00	Belltoos
21	50	Unidade	Fita da alta fusão 19mmx10m	33,39	1.669,50	3M
22	500	Unidade	Assento de vasos premium resinado	197,17	98.585,00	Tupan
23	100	Unidade	Óleo spray anti-corrosivo 220ml	10,55	1.055,00	Orbi Quimica
24	100	Unidade	Cola Super aderente, tipo (super Bonder) ou similar de 5gr	7,70	770,00	Super Bonder
25	50	Unidade	Cola de contato tipo(sapateiro) de 200gr	19,36	968,00	Brascola
25	15	unidade	Cola super aderente tipo adesivo epóxi 10 minutos	18,39	275,85	TekBond

LOTE 6						
Manutenção Elétrica / Hidráulica						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
26	200	unidade	Tomada com placa e modular 2p + T 20 A	12,34	2.468,00	FLP
27	50	unidade	Fita veda rosca 12 mm x 50m	7,48	374,00	Polytube
28	12	unidade	Bateria livre de manutenção para nobreak 75A	889,00	10.668,00	Moura
29	100	unidade	Ducha Higiênica metal cromado	76,70	7.670,00	Metais e Cia
30	100	unidade	Engate p/mictório metal cromado 40cm	23,76	2.376,00	Bognar
31	50	unidade	Torneira p/cozinha/parede cromada docol/similar	104,13	5.206,50	Imperatriz
32	50	unidade	Joelho c/redução 25mm x ½'	6,06	303,00	Plastubos
33	50	unidade	Joelho c/redução de 32mm x ¾	5,47	273,50	Kroma
34	50	unidade	Curva 45° 40mm esgoto	5,41	270,50	Amanco
35	50	unidade	Curva 90° PVC ¾" (rosca)	4,94	247,00	Amanco
36	50	Unidade	Curva 90° PVC 1" tipo bolsa	3,11	155,50	Impol
37	50	unidade	Curva longa 45° x 50mm p/esgoto	8,94	447,00	Amanco
38	50	unidade	Curva longa 45° x 75mm p/esgoto	23,11	1.155,50	Amanco
39	50	unidade	Curva longa 45° x 100mm p/esgoto	26,22	1.311,00	Amanco
40	50	unidade	Tê de ½"	2,86	143,00	Amanco
41	50	unidade	Cap de 40mm PVC	2,94	147,00	Plastubos
42	50	Unidade	Cap de 50mm PVC	5,57	278,50	Plastubos
43	50	unidade	Plug ½" PVC	1,08	53,75	Plastubos
44	50	unidade	Plug 20mm soldável	1,31	65,50	Plastubos
45	50	unidade	Bucha de redução 25 x 20mm	2,67	133,50	Kroma
46	50	unidade	Bucha de redução 75 x 50mm esgoto	11,51	575,50	Kroma
47	50	unidade	Adaptador de 25mm x ¾"	1,13	56,50	Kroma
48	200	unidade	Arejador p/torneira metal cromado	19,81	3.962,00	Generico
49	100	unidade	Parafuso fixador de bacia p/bucha 10	10,74	1.074,00	VIPASA
50	200	unidade	Regulador de vazão torneira ref. 4266-061	57,75	11.550,00	DECA

LOTE 6						
Manutenção Elétrica / Hidráulica						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
52	20	unidade	Óleo lubrificante p/máquina	8,57	171,40	Singer
53	10	unidade	Graxa de rolamento azul 500g	32,40	324,00	INGRAX
54	500	unidade	Registro regulado de vazão DN 15 ½"	48,80	24.400,00	Docol
55	500	unidade	Reparo hidráulicos, arejador tipo spray, diâmetro 21mm vazão 3,6 l/m	28,86	14.430,00	Zagonel
56	500	unidade	Borracha de vedação ducha flexível	2,25	1.125,00	Nacional
57	100	Unidade	Reparo para kit conv. Hidra DVO para válvula hidra max	78,66	7.866,00	Hydra
58	100	unidade	Reparo para kit conv. Hidra ECO para válvula hidra max	118,50	11.850,00	Hydra
59	50	unidade	Mecanismo de entrada para caixa acoplada máster flux pro	93,45	4.672,50	Censi
60	200	unidade	Ralo inox redondo 10x10cm fechamento	24,15	4.830,00	GMC Metais
61	200	unidade	Ralo inox quadrado 10x10cm fechamento	25,74	5.148,00	GMC Metais
62	200	unidade	Ralo inox redondo 15x15cm fechamento	32,80	6.560,00	GMC Metais
63	200	unidade	Tampa cega para ralo inox 10x10 quadrada	58,74	11.748,00	Minas Inox
64	200	unidade	Tampa cega para ralo inox 15x15 quadrada	68,71	13.742,00	Minas Inox
65	50	unidade	Kit acessórios para banheiro com 5 peças	70,18	3.509,00	BELLA ARTE
66	200	unidade	Garrafa para dispensador de sabonete líquido	88,88	17.776,00	DOCOL
67	100	unidade	torneira com filtro de parede em metal	173,81	17.381,00	Metais Brasil
68	100	unidade	Torneira de bica alta de bancada	108,96	10.896,00	Imperatriz
69	50	unidade	Salva registro ¾ pressão	63,08	3.154,00	Deca
70	50	unidade	Salva registro ½"	60,11	3.005,50	DECA
71	200	unidade	Redutor de vazão	14,82	2.964,00	Blukit
72	20	unidade	Arejador de chuveiro	26,78	535,60	Lorenzetti
73	20	unidade	Registro de esfera de PCV ½" de água	11,87	237,40	Unifortte

LOTE 6						
Manutenção Elétrica / Hidráulica						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
74	20	unidade	Registro de esfera de PCV ¾" de água	14,11	282,20	Unifortte
75	50	unidade	Sinfão de copo para lavatório em pvc	16,20	810,00	Astra
76	50	unidade	Válvula para mictório com canopla e engate flexível 40 ou 50 cm	140,62	7.031,00	Blukit

LOTE 8						
Ferramentas						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	10	unidade	Kit jogo de soquetes c/catraca 10 a 32mm	439,00	4.390,00	Vonder
2	10	unidade	Jogo de serra copo com guia	209,08	2.090,80	Vonder
3	10	unidade	Arco de serra regulável de 12"	29,00	290,00	Thompson
4	1000	unidade	Soquete para lâmpada led tubular	2,40	2.400,00	Perlex
5	10	unidade	Chave de partida direta de 3CV Trifásica	228,64	2.286,40	JNG
6	10	unidade	Alicate universal 8 pol.com prensa terminal	59,00	590,00	Nove54
7	5	unidade	Alicate de amperímetro digital	270,83	1.354,15	Hikari
8	3	unidade	Multímetro analógico categoria 3 max 600v	294,95	884,85	Minipa
9	3	unidade	Multímetro digital categoria 3, profissional com detector de tensão sem contato.	317,25	951,75	Minipa
10	10	unidade	Alicate para arrebite de alavanca profissional	192,62	1.926,20	Vonder
11	10	Unidade	Alicate para eletricista e desencapador de fio de 8 polegada	145,21	1.452,10	Gross
12	10	unidade	Kit de serra tico tico	25,52	255,20	MTX
13	5	unidade	Jogo de serra copo diamantada	199,00	995,00	Flexsteel
14	5	unidade	Soquete universal de 1/2 polegada	144,00	720,00	Evald
15	5	unidade	Chave de cano grifo n° 28	400,00	2.000,00	MTX
16	3	unidade	Furadeira martetele rompedor	1.700,00	5.100,00	Skil

LOTE 8						
Ferramentas						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
17	10	Unidade	Lanterna tática com zoom de mão	114,90	1.149,00	JYX
18	10	Unidade	Lanterna tática com zoom de cabeça	285,00	2.850,00	JWS
19	10	unidade	Marreta de 5 kg	174,00	1.740,00	Paceta
20	10	Unidade	Trena a laser de 50 metros	1.010,33	10.103,30	Bosch
21	10	unidade	Ventosa dupla	98,00	980,00	Vonder
22	6	unidade	Serra tico tico 450W 220 VOLTES	445,00	2.670,00	Bosch
23	6	unidade	Serrote manual de tamanho 22"	60,00	360,00	Ramada
24	6	unidade	Parafusadeira/furadeira com impacto 18v	1.330,00	7.980,00	Bosch
25	10	unidade	Alicate crimpador e decapador	105,00	1.050,00	Lotus
26	6	Unidade	Jogo de chaves tipo L	340,00	2.040,00	TMX
27	6	Unidade	Jogo de formões com 4 peças	210,00	1.260,00	Vonder
28	10	unidade	Trena de 10 metros	64,90	649,00	Starrett
29	10	unidade	Jogo de chaves tipo estrela	119,00	1.190,00	Nove54
30	10	unidade	Jogo de chaves tipo fenda	98,00	980,00	Vinik
31	6	unidade	Ferro de solda 30w	50,77	304,62	Nove54
32	6	unidade	Ferro de solda 40w	60,30	361,80	Nove54
33	6	unidade	Ferro de solda 60w	64,58	387,48	Nove54
34	100	unidade	Serra de aço rápido de 12"x1/2" x 0,025"	15,00	1.500,00	Starrett
35	50	unidade	Brocas 1/8"	4,86	243,00	Vonder
36	50	unidade	Brocas 3/16"	6,92	346,00	Vonder
37	50	unidade	Brocas 5/8"	115,84	5.792,00	Vonder
38	50	unidade	Brocas diamantadas nº 5	16,00	800,00	Vonder
39	50	unidade	Brocas diamantadas nº6	22,00	1.100,00	Vonder
40	50	unidade	Brocas diamantadas nº 8	29,00	1.450,00	Vonder
41	50	unidade	Brocas diamantadas nº 10	35,00	1.750,00	Vonder
42	50	unidade	Brocas diamantadas nº 15	46,00	2.300,00	Vonder
43	50	unidade	Brocas de vídea nº 5	5,27	263,50	Vonder
44	50	unidade	Brocas de vídea nº 6	7,01	350,50	Vonder
45	50	unidade	Brocas de vídea nº8	9,12	456,00	Vonder

LOTE 8						
Ferramentas						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
46	50	unidade	Brocas de vídea nº10	13,33	666,50	Vonder
47	50	unidade	Brocas de vídea nº12	20,00	1.000,00	Vonder
48	50	unidade	Brocas de aço rápido nº5	7,50	375,00	Vonder
49	50	unidade	Brocas de aço rápido nº6	8,50	425,00	Vonder
50	50	unidade	Brocas de aço rápido nº8	10,75	537,50	Vonder
51	50	unidade	Brocas de aço rápido nº10	21,50	1.075,00	Vonder
52	50	unidade	Brocas de aço rápido nº12	29,00	1.450,00	Vonder
53	1000	unidade	Parafuso R. soberba nº6	0,63	630,00	Vonder
54	1000	unidade	Parafuso R. soberba nº8	0,90	900,00	Vonder
55	1000	unidade	Parafuso R. soberba nº10	1,50	1.500,00	Vonder
56	1000	unidade	Bucha de nylon nº 6	0,34	340,00	IVPLAST
57	1000	unidade	Bucha de nylon nº 8	0,46	460,00	IVPLAST
58	1000	unidade	Bucha de nylon nº 10	0,72	720,00	IVPLAST
59	1000	unidade	Prego com cabeça galvanizado 10x10	0,40	400,00	Guerdau
60	50	unidade	Cadeado 25mm de latão dourado com molas em aço inox, haste em aço carbono endurecido.	25,92	1.296,00	VONDER
61	50	unidade	Cadeado 40mm de latão dourado com molas em aço inox, haste em aço carbono endurecido.	39,57	1.978,50	PADO
62	50	unidade	Cadeado 50mm de latão dourado com molas em aço inox, haste em aço carbono endurecido.	61,30	3.065,00	VONDER
63	2	unidade	Alicate prensa terminal hidráulico 10 toneladas	855,67	1.711,34	Bumafer
64	5	unidade	Jogo de serra copo diamantada	219,00	1.095,00	Flexsteel
65	10	Kit	Broca Diamantada tamanhos nº 3 a15mm	249,00	2.490,00	Flexsteel
66	6	Unidade	Furadeira Profissional	477,62	2.865,72	Bosch
67	10	Kit	Chave tipo fenda	98,00	980,00	Vinik
68	10	Kit	Chave tipo estrela	119,00	1.190,00	Nove54
69	2	unidade	Pláina elétrica profissional 3.4/4 pol 600w 220v	878,09	1.756,18	Strom
70	20	unidade	Disco de corte para madeira 110mm	44,97	899,40	Vonder
71	20	unidade	Disco de corte para aço 3/115mm	41,50	830,00	Vonder

LOTE 8						
Ferramentas						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
72	6	unidade	Parafusadeira/furadeira com impacto 18v	1.330,00	7.980,00	Bosch
74	10	unidade	Serrote para Drywall e Gesso	76,43	764,30	Vonder
75	10	unidade	Martelo de unha de 23mm cabo madeira	42,54	425,40	Tramontina

LOTE 9						
Material de Copa e Cozinha						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	1200	unidade	Copo para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml; medidas aprox. 13cm de altura e 7 cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	4,33	5.196,00	Nadir
2	720	unidade	Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 15cm altura e 7cm de diâmetro; reutilizável, liso, incolor.	9,57	6.890,40	Nadir
3	240	unidade	Xícara para chá, em porcelana, c/pires, cor branca, capacidade aprox. 200ml; medidas aprox. 8 cm de altura e 7 cm de diâmetro p/a xícara, e 2cm de altura e 14 cm de diâmetro p/o pires.	19,21	4.610,40	Porcelana Bot-Art
4	1200	unidade	Xícara para café, em porcelana, c/pires, cor branca, capacidade aprox. 75ml; medidas aprox. 6 cm de altura e 5 cm de diâmetro p/a xícara, e 1,5cm de altura e 12 cm de diâmetro p/o pires.	16,81	20.172,00	Porcelana Bot-Art
5	300	unidade	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70 cm de comprimento e 45 cm de largura, cor predominante branca.	3,60	1.080,00	São Cristóvão
6	100	Unidade	Toalha p/mão/rosto, c/fio penteado e canelado, 100% algodão(pré lavado e pré encolhido), felpuda, medidas aprox. 50cm de largura x 85cm de	24,33	2.433,00	Buddemeyer

LOTE 9						
Material de Copa e Cozinha						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	Marca
			comprimento cor branca, c/barra.			
7	100	Unidade	Coador de café, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 18cm de diâmetro e 20 cm de altura, com cordão na circunferência, aplicação p/cafeteira c/aro em alumínio.	16,96	1.696,00	Kuka Utilidades
8	50	Unidade	Garrafa p/água em vidro transparente, liso, em formato retangular, medindo aprox. 32 de altura, capacidade 1,5 litros, tampa com mecanismo para saída d'água (uso em refrigerador e frigobar)	20,79	1.039,50	Casa Ambiente
9	50	Unidade	Recipiente em vidro p/guarda de mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. 1,2 litro.	38,44	1.922,00	A Gourmet
10	100	Unidade	Descanso p/copo, em inox, c/9cm de diâmetro.	7,90	790,00	Metal Zanella
11	30	Unidade	Escorredor de pratos em inox, medindo aprox. 20cm de largura e 30cm de comprimento.	175,28	5.258,40	Dinox
12	260	Unidade	Colher pequena p/café. Em aço inoxidável(inclusive cabo)	3,10	806,00	Tramontina
13	50	Unidade	Bandeja grande em inox, formato retangular, medindo aprox. 49cm de comprimento e 35cm de largura, c/alça/suporte.	117,32	5.866,00	Metal Zanella
14	50	Unidade	Bandeja pequena em inox, formato retangular, medindo aprox. 30cm de comprimento e 23cm de largura.	91,10	4.555,00	Metal Zanella
15	100	Unidade	Prato raso para refeições em porcelana medindo aprox. 27cm na cor branca.	14,44	1.444,00	Porcelana Bot-Art
16	100	Unidade	Prato raso para sobremesa em porcelana medindo aprox. 19cm na cor branca.	12,88	1.288,00	Porcelana Bot-Art

LOTE 9						
Material de Copa e Cozinha						
item	Quant.	Unidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total	Marca
17	500	Unidade	Garfo para refeições em inox.	6,78	3.390,00	Tramontina
18	500	Unidade	Faca para refeições em inox.	9,18	4.590,00	Tramontina
19	500	Unidade	Colher para refeições em inox.	8,74	4.370,00	Tramontina
20	500	Unidade	Colher para sobremesa em inox.	4,99	2.495,00	Tramontina
21	500	Unidade	Colherinha para mexer café em inox.	3,45	1.725,00	Tramontina

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, a qual deverá ser atestada pela Direção do Núcleo de Tecnologia da Informação, ou por outros servidores especialmente designados. Caso o pagamento corra pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo estimado de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na CEF/BB, motivado pelo ajuste que vier a substituir o Contrato nº 42/2009, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e/ou pelo contrato firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com o Conselho da Justiça Federal e os 5 Tribunais Regionais Federais.

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda (IR), bem assim a contribuição sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para o financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento de cada mensalidade efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso o(s) FORNECEDOR (ES) seja(m) optante(s) seja(m) optante(s) pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar, a cada pagamento realizado, declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias assinadas pelo seu representante legal;

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

parágrafo quarto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações, a Justiça Federal na Paraíba/Caixa Econômica Federal procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) “pró rata”, tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$R = V \times I$ onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI (FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quinto – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do Edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 14/2019;

parágrafo sexto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS ITENS

Para efeito de verificação da conformidade do material entregue, esta Seção Judiciária da Paraíba efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 14/2019), bem assim com a Proposta de Preços apresentada;

Definitivamente – mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, da verificação da qualidade e quantidade do material entregue, comprovando-se a adequação do objeto às especificações técnicas constantes deste Edital, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os materiais serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência;
- b) multa de:
 - b.1) 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução **parcial** da obrigação assumida;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução **total** da obrigação assumida, ensejando a rescisão contratual;
 - b.1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do fornecimento, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto em prazo superior ao disposto no item 3 do Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária da Paraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8.666/1993;
- e) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, no que couber;

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo SEI nº 0002281-96.2019.4.05.7400;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019-JFPB e seus Anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 14/2019.
- e) Código de Conduta da Justiça Federal, instituído pela Resolução nº 147, de 15 de abril de 2011, do Conselho da Justiça Federal;

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, eu, _____ (Marcos Antônio Braga Guimarães), Supervisor da Seção de Licitações e Contratos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Cícero Caldas Neto

Diretor da Secretaria Administrativa

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR**, em 06/12/2019, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR DE SECRETARIA**, em 06/12/2019, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA, Representante**, em 06/12/2019, às 23:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1314673** e o código CRC **142A19B8**.